



Coordenadoria do  
Curso de Ciências Biológicas



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas

### EDITAL n. 13, de 15 de dezembro de 2022

O Coordenador do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de São João del-Rei, usando das atribuições que lhe confere os artigos 12º e 38º, da Resolução n. 026/2021 - CONEP, faz saber à comunidade universitária, em geral, e à comunidade discente, em particular, que estará recebendo as solicitações de matrícula na turma de férias da disciplina “**Laboratório de Organografia e Taxonomia Vegetal – Turma do período de férias (2022.4)**”, obedecendo-se os seguintes prazos e critérios:

#### 1) COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA): **Laboratório de Organografia e Taxonomia Vegetal**

CARGA HORÁRIA: **18 horas/aula**

PROFESSOR: **José Elvino Nascimento Júnior**

CURSO: **Ciências Biológicas**

Nº DE VAGAS: **25**

PRÉ-REQUISITO: **aprovação em Organografia e Taxonomia Vegetal**

HORÁRIO DO CURSO: **Segunda, terça e quarta-feira, de 08h55 a 11h50 e de 14h10 a 17h05.**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **09 a 11 de janeiro de 2023.**

2) As inscrições ocorrerão **das 22h do dia 15 de dezembro de 2022 às 12h00 (meio-dia) do dia 05 de janeiro de 2023**, através de **formulário eletrônico disponível em [www.ufsj.edu.br/cobio](http://www.ufsj.edu.br/cobio)**. As vagas serão preenchidas em conformidade com os critérios determinados pelo Art. 39º da Resolução n. 026/2021 – CONEP:

1º – discente concluinte (formando): corresponde àquele não nivelado, mas cuja matrícula no conjunto de unidades curriculares solicitados o torna apto a concluir o curso no período letivo da matrícula.

2º – discente em recuperação: corresponde ao discente não concluinte cuja unidade curricular objeto da matrícula é, na estrutura curricular à qual está vinculado, de um nível anterior ao número de períodos letivos do discente; também, é incluído neste grupo de prioridades o discente que está solicitando matrícula em uma unidade curricular que pertence à sua estrutura curricular, mas sem ser vinculado a um nível específico, tais como as unidades curriculares optativas ou complementares.

3º – discente nivelado (regular): corresponde àquele cuja unidade curricular objeto da matrícula é, na estrutura curricular à qual está vinculado, do nível correspondente ao número de períodos letivos do discente; também, é incluído neste grupo de prioridades o discente que está no período letivo regular imediatamente seguinte ao seu retorno de mobilidade em outra instituição em todos as unidades curriculares nos quais pleiteando vaga.

4º – discente adiantando: corresponde ao discente não concluinte cuja unidade curricular objeto da matrícula é, na estrutura curricular à qual está vinculado, de um nível posterior ao número de períodos letivos do discente.

5º – discente cursando unidade curricular eletiva: corresponde ao discente não concluinte cuja unidade curricular objeto da matrícula não pertence à estrutura curricular à qual está vinculado o discente mesmo quando a unidade curricular objeto da matrícula é equivalente a outra unidade curricular que pertence à estrutura curricular.

- 3) A Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas publicará o resultado do edital no dia **06 de janeiro**;
- 4) As inscrições dar-se-ão em uma única etapa;
- 5) Só caberá recurso da decisão de aceitação da inscrição feita para o Calendário Especial, sob estrita arguição de ilegalidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2022.

Prof. Luciano Rivaroli  
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas